



Mensagem Nº 011/2022.

Itacuruba, Pernambuco, 18 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
SILVIO FREIRE DE SÁ
Presidente da Câmara de Vereadores
Itacuruba - PE

Apresentamos a essa Colenda Câmara Municipal o projeto de lei anexo, que trata da autorização legislativa para o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial, para manutenção e desenvolvimento das ações do Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ e do Conselho Municipal LGBTQIA+, nos termos da Lei Municipal 079, de 13 de maio de 2022.

A autorização legislativa para abertura de crédito orçamentário é matéria já conhecida dos ilustres Vereadores, estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64, razão por que solicitamos a tramitação em regime de urgência e esperamos que seja aprovado em razão do relevante interesse para o Município.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração, ficando ao inteiro dispor para quaisquer informações porventura necessárias.

Atenciosamente,

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
PREFEITO

Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 11, de 18 de agosto de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, e nos termos da Lei 079, de 13 de maio de 2022, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2021, aprovado pela Lei n° 071/2021 de 16 de novembro de 2021, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para manutenção e desenvolvimento das ações do Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ e do Conselho Municipal LGBTQIA+, nos termos da Lei Municipal 079, de 13 de maio de 2022.

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrente desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fonte: 84 – Recursos Próprios

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.



Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° ____/2022.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 11000- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 11101- GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos |
|---|---|----------------------|-------------|----------------------|
| FUNÇÃO: 14 SUB - FUNÇÃO: 422 PROGRAMA: 10098 AÇÃO: 1.156 | Aquisição de materiais e equipamentos para o Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ | 4.4.90.52 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | | 1.000,00 | |

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos |
|---|--|----------------------|-----------------|----------------------|
| FUNÇÃO: 14 SUB - FUNÇÃO: 422 PROGRAMA: 10098 AÇÃO: 2.216 | Manutenção e desenvolvimento das ações do Fundo Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+ | 3.3.90.14 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.30 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.33 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.35 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.36 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.39 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| TOTAL | | | 6.000,00 | |

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos |
|---|---|----------------------|-----------------|----------------------|
| FUNÇÃO: 14 SUB - FUNÇÃO: 422 PROGRAMA: 10098 AÇÃO: 2.217 | Manutenção e desenvolvimento das ações do Conselho Municipal LGBTQIA+ | 3.3.90.14 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.30 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.33 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.35 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.36 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| | | 3.3.90.39 | 1.000,00 | 84-Recursos Próprios |
| TOTAL | | | 6.000,00 | |

TOTAL GERAL R\$ 13.000,00

ANEXO II

PROJETO DE LEI N° ____/2022.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

ÓRGÃO: 11000- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 11101- GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos | Cód. Reduzido |
|--------------------------------------|---|----------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| FUNÇÃO: 04 | Gestão administrativa do Gabinete do Prefeito | 3.1.90.94 | 2.000,00 | 84-Recursos Próprios | 3140 |
| SUB - FUNÇÃO: 122 | | 3.1.90.13 | 2.000,00 | 84-Recursos Próprios | 2147 |
| PROGRAMA: 9001 | | | | | |
| AÇÃO: 8.2 | | | | | |
| TOTAL | | | 4.000,00 | | |

ÓRGÃO: 12000- CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL
UNIDADE: 12001- CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

| Classificação Funcional-Programática | Histórico | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos | Cód. Reduzido |
|--------------------------------------|--|----------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| FUNÇÃO: 04 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Controle Interno | 3.1.90.11 | 6.000,00 | 84-Recursos Próprios | 1809 |
| SUB - FUNÇÃO: 124 | | 3.1.90.13 | 3.000,00 | 84-Recursos Próprios | 2151 |
| PROGRAMA: 10017 | | | | | |
| AÇÃO: 2.13 | | | | | |
| TOTAL | | | 9.000,00 | | |

TOTAL GERAL R\$ 13.000,00



Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito

Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito

1ª Votação

Ziviani J. de Almeida Custódio
Edmundo de São Luís Junior (ABSTENÇÃO)
Wilson Cesar Cavalcanti Mouras
Rinaldo Antônio de Almeida
Wesley Gonçalves dos Santos



| Nome | Votos | Porcentagem |
|--------------------------------|--------------|----------------|
| Ziviani J. de Almeida Custódio | 1.000 | 20,00% |
| Edmundo de São Luís Junior | 0 | 0,00% |
| Wilson Cesar Cavalcanti Mouras | 1.000 | 20,00% |
| Rinaldo Antônio de Almeida | 1.000 | 20,00% |
| Wesley Gonçalves dos Santos | 1.000 | 20,00% |
| TOTAL | 5.000 | 100,00% |

2ª Votação

Ziviani J. de Almeida Custódio
Edmundo de São Luís Jr. (ABSTENÇÃO)
Wilson Cesar Cavalcanti Mouras
Rinaldo Antônio de Almeida
Wesley Gonçalves dos Santos

| Nome | Votos | Porcentagem |
|--------------------------------|--------------|----------------|
| Ziviani J. de Almeida Custódio | 1.000 | 20,00% |
| Edmundo de São Luís Jr. | 0 | 0,00% |
| Wilson Cesar Cavalcanti Mouras | 1.000 | 20,00% |
| Rinaldo Antônio de Almeida | 1.000 | 20,00% |
| Wesley Gonçalves dos Santos | 1.000 | 20,00% |
| TOTAL | 5.000 | 100,00% |